## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

## Portaria n.º 867/2006 de 26 de Dezembro de 2006

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 6 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1º, da alínea I) do artigo 2º e alínea b) do artigo 3º da Portaria nº 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores de Nova Inglaterra, na importância de € 5.000,00 (cinco mil euros), para apoio no seu plano de actividades culturais.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.F – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

07 de Dezembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, Carlos Manuel Martins do Vale César.